



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 614 / 2025

ADITIVA

Art.1º Fica acrescido no programa **2001 EDUCAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTAVEL**, nova ação com a seguinte redação:

Valores em
Milhares

Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função	Subfunção	2026	2027	2028	2029	total
Reforma de unidades escolares "substituição de telhados de amianto"	SEDU-GAB.	Qtde de escolas com telhas de amianto a ser substituídas (unidade)	12	365	100 Meta 2un.	200 Meta 4un.	200 Meta 4un.	400 Meta 8	900

Despesas de Capital

Art. 2º –Fica alterada ação ao programa 2001 **EDUCAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTAVEL**, NO ANEXO V DO PLANO PLURANUAL, DEVENDO SER REFLETIDO NO ANEXO VI E REVERBAR NOS DEMAIS ANEXOS..

Valores em
Milhares

Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função	Subfunção	2026	2027	2028	2029	total
2028 Programa sup. de desenvolvimento do ensino	SEDU-GAB.	Estudantes atendidos em % percentual	12	306	99.060 Meta100 %	98.960 Meta100 %	98.960 Meta100 %	98.760 Meta100 %	395.740

S/S., 22 de setembro de 2025

ANTONIO CARLOS SILVANO JR.

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003500350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo eliminar gradualmente dos prédios públicos municipais o uso de telhas de amianto (Eternit), material que apresenta riscos comprovados à saúde humana.

O amianto é classificado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer (IARC) como substância cancerígena para humanos, estando associado a doenças graves como asbestose, mesotelioma e câncer de pulmão.

No âmbito federal, a Lei nº 9.055, de 1º de junho de 1995, regulamentava a extração, industrialização, utilização e comercialização do amianto no Brasil. No entanto, em 29 de novembro de 2017, o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade do uso do amianto do tipo crisotila em todo o território nacional, reforçando a necessidade de eliminação progressiva de sua utilização.

No Estado de São Paulo, a Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, já havia proibido a fabricação, a comercialização e o uso de produtos, materiais ou artefatos que contenham qualquer tipo de amianto ou asbesto. Apesar disso, muitos imóveis antigos ainda mantêm estruturas instaladas antes da vigência dessa lei, sendo necessária uma política municipal para substituição segura.

No município de Sorocaba, ainda existem muitas escolas, creches e outros prédios públicos com telhados de amianto, alguns em condições precárias e sem laje, expondo servidores, alunos e usuários ao risco potencial de contaminação.

A presente iniciativa estabelece que a substituição será **prioritária**:

Nos telhados mais antigos e desgastados;

Em prédios sem laje, onde a exposição é maior;

Escolas e creches, onde há grande concentração diária de crianças profissionais da educação.

Para os imóveis sem laje, propõe-se a utilização de telhas sanduíche termoacústicas, que, além de não conter amianto, **proporcionam melhor conforto térmico e acústico, contribuindo para ambientes mais salubres e adequados ao aprendizado, trabalho e qualidade de vida.**

Com esta lei, Sorocaba dará um passo importante para cumprir as normas estaduais e o entendimento consolidado do STF, além de proteger a saúde pública e modernizar sua infraestrutura.

Diante da relevância e urgência da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

S/S., 22 de setembro de 2025

ANTONIO CARLOS SILVANO JR.

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500350035003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 23/09/2025 18:03

Checksum: 9DE75ECB970EEA42C01A2EACF41103D927D2C5B89E7DF37F988AF057F50FEA9C

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 23/09/2025 18:05

Checksum: AEF3B6EF9A463EA6EA45D1EE0ABB26C1E665877D0CD0C8A1CBDFCDA56F38B45F

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 23/09/2025 18:06

Checksum: 25169DBD3F14246CADCA8A6EC0B1B4470538BB22005FF7382985CE9F2C01E41C

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 23/09/2025 18:17

Checksum: 47F6261864F2885F051AC80638D3C748C0CDF0B86BD56D39951C7BEB09421CF6

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em 23/09/2025 19:16

Checksum: 1D82DB1EC0D7E0B05E84FE4D468AF0923FF537A083692C2F429E1E68A4D7EDBE

Assinado eletronicamente por **(Toninho Corredor) Antonio Cicero da Silva** em 23/09/2025 19:28

Checksum: 57CE413E840488D235019E0C5EFBCBF15015FD1DE2048B8AEA4AF2A6790442D8

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 23/09/2025 19:58

Checksum: 661E57E60B1B40A077CE89EFB148106ADA0A8AD6242CD82B5F25F1104A3EC74E

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 23/09/2025 20:37

Checksum: 62AE2B2BBC5F7B0D0B125868213C88363426FEB3726D52A78A9019B48EA42D38

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 23/09/2025 20:38

Checksum: 8F7E68A412376CF82E9F1EF41CA7BA5B3A7DC01E940D12AE698109D0B734EB06

Assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Fernandes** em 23/09/2025 20:43

Checksum: 45B42E668E723F0C36E92238CB89DA65BE4BBEFC3BC6292A7CB445441C79998E

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 23/09/2025 21:47

Checksum: 754002EE8EE21B4F0955541E961E8C7B70958E1C096D538467263189D4539B31

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 24/09/2025 07:02

Checksum: E97BD358B49FD98F49AD7A63654D6B366BF0AEC8787517D6668CF07BCC104960

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 24/09/2025 08:53

Checksum: FA47A495BE7E8B0B2CA437F623E4E8FC66E8539B9CD2FE9FCE2A409CE201FF8B

Assinado eletronicamente por **Raul Marcelo de Souza** em 24/09/2025 09:12

Checksum: 0F7CBA67BB4559E23BA70487A52FB38138EF41F3F7FB2B139417420121D80B20

Assinado eletronicamente por **Izídio de Brito Correia** em 24/09/2025 09:34

Checksum: 7957CB98F3E6CF63B0F37734C62875A7893F3CDAB80AB4F7BBC15731A7B6BCC1



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310033003500350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 25/09/2025 13:09

Checksum: **D13D9808D8623BDF6D81B4AAD664577ACAE2883AAB2CA2A9D0B595170F337205**

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 26/09/2025 14:41

Checksum: **4B4473B923A462B04A12982C749896DA43D57074B11FC9A725CBF41D57BADBD3**

